

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE FONOAUDIOLOGIA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

Florianópolis, SC

2024

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1.** O presente Regulamento tem a finalidade de normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do currículo pleno do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que é um requisito indispensável para a colação de grau.
- **Art. 2.** O TCC consiste em um trabalho individual de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em qualquer área do conhecimento fonoaudiológico ou áreas afins, com base nos conhecimentos adquiridos nas disciplinas relacionadas ao TCC.
- **Art. 3.** Os objetivos gerais do TCC são propiciar ao acadêmico do Curso de Graduação de Fonoaudiologia a oportunidade prática em investigação científica, estimulando a criatividade e reflexão crítica. Além disso, visam aprofundar temas específicos, incentivar a produção científica, promover a consulta de referência especializada e interdisciplinar, e contribuir para a formação profissional e para o desenvolvimento de habilidades e competências inerentes ao curso.

CAPÍTULO II - DO COORDENADOR DE TCC

- **Art. 4.** O Coordenador de TCC será docente efetivo do Curso de Graduação em Fonoaudiologia desta Universidade, que será indicado pelo Colegiado do Curso.
- § 1º O mandato do coordenador será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.
- § 2º Para o exercício desta função serão atribuídas horas semanais de Carga Horária administrativa de acordo com a legislação vigente do CCS.

Art. 5. Compete ao coordenador de TCC:

- I cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- II divulgar as vagas de orientação, as linhas de pesquisa e a respectiva relação dos docentes que as integram, respeitando os prazos estabelecidos no regulamento do TCC;
- III informar a cada professor orientador, no início do semestre, a lista de alunos matriculados sob sua orientação;

- IV providenciar a documentação necessária para as bancas de avaliação final dos trabalhos;
- V divulgar as bancas de defesa do TCC;
- VI esclarecer aos alunos as normas estabelecidas no regulamento do TCC do Curso de Fonoaudiologia;
- VII atender e encaminhar as solicitações dos professores orientadores;
- VIII atender e encaminhar as solicitações dos acadêmicos;
- IX indicar Professores Orientadores para os alunos que não os tiverem;
- X verificar e validar o encaminhamento, para depósito, à Biblioteca Central, de cópia digital dos trabalhos aprovados, após observadas possíveis correções por parte da Banca Examinadora, em prazo que não ultrapasse o término do semestre vigente;
- XI tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;
- XII prestar esclarecimentos ao Colegiado do Curso de Fonoaudiologia e aos Departamento de Ensino, quando solicitado.

CAPÍTULO III - DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC

- **Art. 6.** Poderão ser orientadores de TCC os professores efetivos do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFSC.
- § 1º Poderá haver a atuação de professor co-orientador de TCC, estando sua participação sob a responsabilidade do orientador.
- § 2º O co-orientador deve ter no mínimo titulação de especialista, pode não fazer parte do corpo docente da UFSC, deve ter experiência na temática do TCC, bem como a anuência do professor orientador.
- § 3º A participação de professor co-orientador será informada, pelo respectivo professor orientador, ao Coordenador de TCC.
- § 4º O nome do co-orientador deve constar nos documentos e relatórios entregues pelo aluno.
- **Art. 7.** As vagas para orientação de TCC serão inicialmente distribuídas aos professores efetivos do Departamento de Fonoaudiologia. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por professores que lecionam no Curso de Graduação e no Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA - UFSC Página 3

- **Art. 8.** Cada professor poderá orientar no máximo quatro trabalhos de TCC simultaneamente.
- § 1º O coordenador de TCC deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.
- § 2º Excepcionalmente, um professor poderá orientar mais do que o número máximo de TCCs apenas quando as possibilidades de orientação por outros professores tiverem sido esgotadas. Nesses casos, o professor deverá fazer um pedido formal ao coordenador de TCC, que será responsável por sua análise e decisão.
- § 3º O aluno deverá entregar ao Coordenador de TCC o aceite de orientação assinado pelo professor orientador (APÊNDICE 1).
- § 4º Cabe ao Professor Orientador informar ao Coordenador de TCC a não disponibilidade de novas vagas de orientação para o próximo semestre.
- § 5º Para fins de cômputo da carga de ensino do Professor Orientador, fica estabelecido o limite de 1 (uma) hora/semanal por orientando matriculado na disciplina de TCC I e 1 (uma) hora/semanal por orientando matriculado na disciplina de TCC II.
- **Art. 9.** A substituição do Professor Orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, com a anuência expressa do professor substituído e o preenchimento de formulário específico, que deverá ser entregue ao Coordenador de TCC (APÊNDICE 2).

Parágrafo único. É da competência do Coordenador de TCC a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia.

- Art. 10. O Professor Orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:
- I orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II estabelecer o plano e o cronograma das atividades de elaboração do trabalho e data das reuniões de orientação;
- III atender seus alunos orientandos em horário previamente fixado;
- IV participar e presidir as bancas de defesa final do TCC dos seus respectivos orientandos;

- V providenciar a composição das bancas de cada trabalho e encaminhar a documentação pertinente conforme solicitação do Coordenador de TCC (APÊNDICE 3);
- VI assinar juntamente com os demais membros da banca examinadora da apresentação final, as Atas finais das sessões de apresentação e encaminhar para o Coordenador de TCC (APÊNDICE 4);
- VII cumprir e fazer cumprir este Regulamento.
- **Art. 11.** Professores orientadores afastados para formação, licença-capacitação ou outras atividades acadêmicas relevantes poderão manter a orientação, porém não poderão assumir a presidência das bancas de defesa. Nesse caso, ele deverá indicar outro membro para presidir a sessão.
- **Art. 12.** Em caso de afastamentos relacionados a licenças médicas, o Coordenador de TCC poderá providenciar outro Professor Orientador para assumir a orientação de forma temporária ou permanente.
- **Art. 13.** A responsabilidade pela elaboração do TCC recai integralmente sobre o aluno, o que não exime o Professor Orientador de cumprir suas atribuições de orientação, conforme as normas estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Art. 14. Considera-se aluno em fase de realização do TCC aquele que está regularmente matriculado nas disciplinas relacionadas ao TCC, conforme o currículo do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

Art. 15. São direitos do orientando:

- I ter um orientador, com conhecimento na área do tema escolhido, desde que haja vagas disponíveis;
- II ser informado sobre normas e regulamentações do TCC;
- III participar da elaboração do plano e do cronograma de trabalho, em conjunto com o Professor Orientador;

- IV solicitar ao Coordenador de TCC a substituição do orientador em casos de omissão, inadequação ou outras situações justificáveis, desde que formalizadas.
- **Art. 16.** O aluno em fase de realização do TCC tem, dentre outros relativos ao desempenho de suas atribuições discentes, os seguintes deveres específicos:
- I atender e cumprir o plano e o cronograma de atividades estabelecido por seu Professor Orientador;
- II manter contato, com o Professor Orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- III elaborar a versão para avaliação da Banca Examinadora e a versão definitiva do seu TCC de acordo com o presente Regulamento;
- IV entregar, aos membros da Banca Examinadora, a apresentação final de seu trabalho, juntamente com normas da revista, no prazo mínimo de 7 (sete) dias que antecedem a data designada para a apresentação;
- V comparecer no dia, hora e local determinados para a apresentação e defesa do TCC;
- VI registrar no meio eletrônico da Biblioteca Central, a monografia aprovada pela Banca Examinadora, devidamente alterada conforme as observações realizadas para futura liberação definitiva, pelos Professores Orientadores em prazo que não ultrapasse o semestre de defesa do TCC;
- VII cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO V - DAS NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO TCC

- **Art. 17.** Os produtos técnicos e tecnológicos deverão ser elaborados no formato de relatório técnico segundo as recomendações da Biblioteca Universitária da UFSC (https://portal.bu.ufsc.br/normalizacao/).
- **Art. 18.** Em caso da versão final ser em formato de artigo científico, o aluno deverá seguir as normas específicas do periódico escolhido, juntamente com os elementos prétextuais. (APÊNDICE 7).

CAPÍTULO VI - DAS BANCAS EXAMINADORAS

- **Art. 19.** A banca de defesa final do TCC deverá ser composta pelo Professor Orientador (presidente) e outros 3 (três) professores (membros), sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente, convidados pelo Professor Orientador com consulta ao orientando, ficando o aluno responsável pela entrega dado arquivo digital do TCC a cada componente, no prazo previsto no item IV do Artigo 16 deste Regulamento.
- **Art. 20.** As bancas deverão contar com, no mínimo, 1 (um) membro pertencente ao quadro docente da UFSC, além do Professor Orientador.
- Art. 21. Os membros da banca deverão ter titulação especialização.

Parágrafo único. É vetada a participação do co-orientador como membro avaliador das bancas de defesa de TCC.

Art. 22. O não comparecimento de qualquer membro titular no dia e horário fixados para a realização da banca implicará no acionamento do membro suplente ou no adiamento da banca.

CAPÍTULO VI - DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC

- **Art. 23.** A sessão de defesa do TCC, serão públicas e nestas o aluno terá de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para a sua exposição oral e cada membro da Banca Examinadora terá até 20 (vinte) minutos para arguição.
- § 1º O Professor Orientador poderá optar pela defesa presencial, online ou híbrida, devendo informar ao Coordenador de TCC para que seja providenciada a documentação pertinente (todas as modalidades) e o espaço físico apropriado para a apresentação (modo híbrido ou presencial).
- § 2º Em casos excepcionais, a defesa poderá ocorrer antes do final do semestre, desde que haja uma justificativa. Esta justificativa deve ser encaminhada ao Coordenador de TCC com antecedência. Os pedidos serão avaliados e aprovados pelo Colegiado do Curso durante suas reuniões ordinárias.

- § 3º O trabalho a ser apresentado na defesa de TCC não poderá ser um artigo previamente publicado
- **Art. 24.** A nota da banca de defesa do TCC será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros das Bancas Examinadoras.
- **Art. 25.** Para a avaliação do TCC, a Banca Examinadora deverá levar em consideração os seguintes critérios (APÊNDICE 5):
- I Na exposição oral:
 - a) domínio do tempo;
 - b) domínio do conteúdo;
 - c) clareza e coerência;
 - d) objetividade.
- II No trabalho escrito:
 - a) qualidade do texto;
 - b) certeza de autoria;
 - c) relevância do tema;
 - d) pesquisa bibliográfica;
 - e) objetivo(s) e metodologia;
 - f) análise dos resultados;
 - g) observância das normas.
- III Na arguição:
 - a) confiança e clareza;
 - b) coerência nas respostas;
 - c) capacidade de justificação;
 - d) habilidades de comunicação.
- **Art. 26.** A versão final e corrigida do TCC, após a defesa, deverá ser submetida ao Repositório Institucional da UFSC juntamente com o Coordenador de TCC (APÊNDICE 6), conforme exigências desta Universidade.
- **Art. 27.** O aluno que não entregar o TCC, ou que não se apresentar para a sua arguição oral, sem motivo justificado na forma da legislação vigente, é automaticamente reprovado.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA - UFSC Página 8

Art. 28. Não há nova avaliação da nota atribuída ao TCC.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de TCC juntamente com o Colegiado do Curso de Fonoaudiologia.

Art. 30. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação no colegiado do Curso de Fonoaudiologia - UFSC.

Regulamento aprovado pelo colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia na reunião realizada no dia 28 de agosto de 2024.

MARIA ISABEL D'ÁVILA FREITAS Subcoordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia Portaria n.º 2693/2023/GR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

APÊNDICE 1 - FICHA DE CADASTRO DO PROFESSOR - TCC I e II

Professor:		
SIAPE :		
Linhas de Pesquisa:		
Número de alunos orientando	os em TCC I () TCC II ()
Alunos em orientação (preen	cher Quadro):	
Aluno	TCC	Linha
	(I ou II)	
	(Professor Orientado	r)

Florianópolis, de de 20.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

APÊNDICE 2 - REQUERIMENTO SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

À Coordenação de TCC do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

Eu, _			, aluno
regularmente m	atriculado no Curso de Gra	duação em Fonoaudio	logia da UFSC, venho
requer a transfe	erência de orientação do Ti	rabalho de Conclusão	de Curso, atualmente
exercida pelo Pr	rofessor		
pela seguinte ju	stificativa:		
O Professor orientação a par	tir de://	·cc	oncorda em assumir a
	Florianópolis, _	de	de 20
ASSINATURA	S:		
A luno	Atual Orientador	Novo Orientador	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

APÊNDICE 3 - CARTA CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Prezado (a) professor (a):				
Temos a imensa satisfação de (titular ou suplente) Conclusão de Curso de Graduação intitulado	da E	Banca Exar udiologia o	minadora do da UFSC –	Trabalho de
				, elaborado
pelo(a) discente(a)				
que será apresentado na UFSC Cam	pus Florian	ópolis, de	forma (remo	ota, híbrida ou
presencial), no	o dia	às	hor	as.
Pelo Regulamento do Trabalho	de Conclus	são do Curs	so, o (a) alun	o (a) terá de 20
(vinte) a 30 (trinta) minutos para faze	er a exposiç	ão do seu 1	trabalho e ca	da membro da
banca terá até 20 (vinte) minutos pa	ara arguiçã	o. Ao fina	l, cada men	nbro da Banca
Examinadora atribuirá uma nota por	escrito, qu	e deverá s	er entregue	para compor a
documentação do aluno (a).				
			A	tenciosamente,
Assinatura do Professor Orientador			Assinatu	nra do Discente
Solicitamos que preencha, abaixo, seus	s dados para	a contato e	posterior env	vio do trabalho.
Endereço:				
E-mail / Telefone:				
Floria	nópolis,	de		de 20 .



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

APÊNDICE 4 - ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

No dia		de			do ano	de _		, em	sessão	realizad	a no
			da Univ								
defesa "	final	do	Trabalho	de	Conclu	usão	de	Curso	(TCC	C) intitu	ılado ",
elaborad	lo pelo	o(a) a	luno(a)							orientada	pela
Prof ^a Di	a					1	A Ba	nca Exa	aminado	ora consti	tuída
pelo(a)	orienta	dor(a),									e por
					,					(Apr	ovou
submete Federal as modi	r ao I de San ificaçõo hada a	Reposi ta Cata es sug pós a c	referido tra tório Institu arina a vers geridas pela lefesa para a	ucion ão de 1 Bar	al do Sa finitiva d nca Exan	istema lo Tral minado	de d	Bibliote de Con A nota	cas da clusão final c	Universi de Curso, la banca	idade com será
				Flo	rianópoli	is,	d	e		de 20) .
				Profe	essor Or	ientado	or				
				Baı	nca Aval	iadora					
				Bar	nca Aval	iadora					
		-			Acadêm	ica			_		
		Cc	ordenação	de TC	CC do Cu	ırso de	Fono	audiolo	 gia		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

APÊNDICE 5 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno: _____

Título:							
Orientador(a):			_				
Membro 1 da Banca Examinadora:							
Membro 2 da Banca Examinadora:			_				
AVALIAÇÃO DO TRABALHO							
Itens Orientador(a) Membro 1							
			2				
APRESENTAÇÃO ORAL: Domínio do tempo, domínio do conteúdo, clareza, coerência e objetividade.							
TRABALHO ESCRITO: Qualidade do texto, certeza de autoria, relevância do tema, pesquisa bibliográfica, objetivos, metodologia, análise dos resultados e observância das normas do periódico.							
ARGUIÇÃO: Confiança, clareza, coerência nas respostas, capacidade de justificação e habilidades de comunicação.							
Nota final do trabalho (NF) (0 a 10)	NF1	NF2	NF3				
MÉDIA FINAL:							
BANCA EXAMINADORA:			_				
(Presidente e Orientador)							
(Membro 01)							
(Membro 02)							

Florianópolis, de de 20 .



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

APÊNDICE 6 - TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu,
matrícula:, regularmente matriculado no Curso de Graduação de
Fonoaudiologia da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, declaro, para todos
os fins de direito e que se fizerem necessários, que assumo total responsabilidade pelo
aporte ideológico e referencial conferido ao presente Trabalho de Conclusão de Curso,
isentando a UFSC, a Coordenação de TCC, o Professor Orientador e a Banca
Examinadora de todo e qualquer reflexo acerca do trabalho apresentado para conclusão
do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.
Estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em
caso de plágio comprovado do Trabalho de Conclusão de Curso.
Florianópolis, de de 20 .
Nome do aluno e matrícula

APÊNDICE 7 - Elementos pré-textuais

[Capa. Elemento obrigatório. Deve ser mantida exatamente esta configuração.]



[Tamanho da imagem: Altura 2,54cm e Largura 1,84cm]

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS [XXXXXXX] ou CENTRO [XXXXXXXX] DEPARTAMENTO [XXXXXXXX] CURSO [XXXXXXXX]

Nome completo do(a) autor(a)

Título: subtítulo (se houver)

[Cidade do Curso]

[Ano da entrega]

[Folha de rosto. Elemento obrigatório.]

Nome completo do(a) autor(a)

Título: subtítulo (se houver)

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de [nome do curso de graduação] do Centro ou Campus [Nome do Centro ou Campus] da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de [Bacharel(a) ou Licenciado(a)] em [nome do bacharelado ou licenciatura].

Orientador(a): Prof.(a) [xxxx], Dr.(a)

Coorientador(a) (se houver): Prof.(a) [xxxx], Dr.(a)

[Cidade do Curso]

[Ano da entrega]

Ficha catalográfica para trabalhos acadêmicos [Elemento obrigatório.] [Insira neste espaço a ficha catalográfica para trabalhos acadêmicos.] [A ficha é elaborada pelo(a) autor(a) no seguinte link: http://portalbu.ufsc.br/ficha]